

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2011/C 360/02)

Número de referência do auxílio estatal	SA.31302 (X 308/10)	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	NIEDERSACHSEN Regiões mistas	
Entidade que concede o auxílio	Investitions- und Förderbank Niedersachsen (NBank) Günther-Wagner-Allee 12-16 30177 Hannover www.nbank.de	
Título da medida de auxílio	Richtlinie über die Gewährung von Zuwendungen zur Förderung der einzelbetrieblichen Unternehmensberatung kleiner und mittlerer Unternehmen in Niedersachsen (Beratungsrichtlinie 2009)	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Nds. MBl 2010, S. 593	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	XS 290/2007	
Duração	1.1.2009-31.12.2015	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 2,39 (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Genehmigung vom 7. und 9.8.2007 — EUR 2,19 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.nbank.de/_downloads/Foerderprogramme/Beratungsfoerderung/Richtlinie.pdf

Número de referência do auxílio estatal	SA.31320 (X 311/10)
Estado-Membro	Bulgária

Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	Bulgária N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Агенция по заетоста гр. София, 1000, бул. „Княз Ал. Дондуков“ № 3 http://www.az.government.bg
Título da medida de auxílio	Схема BG051PO001-1.1.03 — „Развитие“, проект „Нов избор — развитие и реализация“ по ОП „РЧР“
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Регламент (ЕО) № 800/2008 http://www.az.government.bg/EFunds/OPHRD/Norm_Docs/Reg_800.pdf Регламент (ЕО) № 1083/2006 http://www.az.government.bg/EFunds/OPHRD/Norm_Docs/Reg_1083.pdf Регламент (ЕО) № 1081/2006 http://www.az.government.bg/EFunds/OPHRD/Norm_Docs/Reg_1081.pdf Регламент (ЕК) № 1828/2006 http://www.az.government.bg/EFunds/OPHRD/Norm_Docs/Reg_1828_en.pdf ПМС № 121/31.5.2007 г. http://www.az.government.bg/EFunds/OPHRD/Norm_Docs/PMS121.pdf
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	30.12.2009-31.12.2012
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Extracção de petróleo bruto e de gás natural, Extracção e preparação de minérios metálicos, Outras indústrias extractivas, Actividades de serviços de apoio às indústrias extractivas, INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR E AR FRIO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SANEAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E DESPOLUIÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS, TRANSPORTES E ARMAZENAGEM, ACTIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS, ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES, ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA, EDUCAÇÃO, SAÚDE HUMANA E ACÇÃO SOCIAL, ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS E RECREATIVAS, OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS, ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO; ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO, ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	BGN 250,00 (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	ЕСФ по Оперативна програма „Развитие на човешките ресурси“, одобрена от Европейската комисия — № CCI: 2007BG051PO001 — BGN 212,50 (em milhões)

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores desfavorecidos sob a forma de subvenções salariais (artigo 40.º)	50 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.az.government.bg/internal.asp?CatID=28&WA=Efunds/OPHRD/AP1103/Menu_1103.htm

Интернет страницата на Агенция по заетостта, рубрика „Европейски фондове и международни проекти“, меню „Оперативна програма развитие на човеките ресурси“, подменю „Активни програми“, от списъка с програми се избира BG051PO001-1.1.03 — „Развитие“

Número de referência do auxílio estatal	SA.31323 (X 312/10)
Estado-Membro	Estónia
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	Estonia N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	SA Keskkonnainvesteeringute Keskus Narva mnt 7A 10117 TALLINN http://www.kik.ee
Título da medida de auxílio	Vooluveekogude seisundi parandamise tingimused
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	1) Keskkonnaministri 5. juuli 2010. a määrus nr 24 „Meetme „Vooluveekogude seisundi parandamine“ tingimused avatud taotlemise korral“ (RTI, 14.7.2010, 46, 274) 2) Perioodi 2007-2013 struktuuri toetuse seadus (RT I 2006, 59, 440)
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	17.7.2010-31.8.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME, grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	—
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	Kogu perioodi ÜF vahendeid kokku kasutatakse 150 miljonit krooni. Keskmiselt jagatakse iga aasta (3. aasta jooksul) 50 miljonit krooni Ühtekuuluvusfondi vahendeid. – EUR 0,00 (em milhões)

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento que permitem às empresas superar as normas comunitárias em matéria de protecção do ambiente ou, na sua ausência, aumentar o nível de protecção do ambiente (artigo 18.º) (Referência para as normas relevantes: veeseaduse §40' lg 11 ja 13 ,veeseaduse §40' lg 11 ja 13 ")	35 %	20 %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<https://www.riigiteataja.ee/ert/act.jsp?id=13339732>

Número de referência do auxílio estatal	SA.31464 (X 335/10)
Estado-Membro	Reino Unido
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	SCOTLAND Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Rural and Environment Directorate Saughton House Broomhouse Drive Edinburgh EH11 3XD http://www.scotland.gov.uk/Home
Título da medida de auxílio	Scottish Rural Deevolopment Programme — measure code 312 (Support for the creation and development of micro enterprises)
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Section 2 (2) of the European Communities Act 1972
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	16.8.2010-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	GBP 4,20 (em milhões)
Para garantias	GBP 0,00 (em milhões)
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa
Referência à decisão da Comissão	—

Se for co-financiado por fundos comunitários	Council Regulation (EC) 1698/2005 of 20 September 2005 on support for rural development by the European Agricultural Fund for Rural Development (EAFRD) — GBP 2,60 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios às pequenas empresas recentemente criadas (artigo 14.º)	20 %	—
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.scotland.gov.uk/Topics/farmingrural/SRDP>

Número de referência do auxílio estatal	SA.31465 (X 336/10)
Estado-Membro	Reino Unido
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	SCOTLAND Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Rural and Environment Directorate Saughton House Broomhouse Drive Edinburgh EH11 3XD http://www.scotland.gov.uk/Home
Título da medida de auxílio	Scottish Rural Development Programme — measure code 124 (cooperation for development of new products, process and technologies in the agriculture and food sector and in the forestry sector)
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Section 2 (2) of the European Communities Act 1972
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	16.8.2010-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Restauração
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	GBP 2,60 (em milhões)
Para garantias	GBP 0,00 (em milhões)
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção directa
Referência à decisão da Comissão	—

Se for co-financiado por fundos comunitários	Council Regulation 1698/2005 of 20 September 2005 on support for rural development by the European Agricultural Fund for rural development (EAFRD) — GBP 1,60 (em milhões)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	25 %	20 %
Investigação fundamental [n.º 2, alínea a), do artigo 31.º]	100 %	—
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	50 %	20 %

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.scotland.gov.uk/Topics/farmingrural/SRDP>
